

Aprovado em
26/08/2024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA




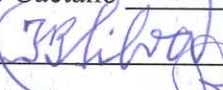



ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente em exercício deu início à Sessão com a continuidade da apreciação da Indicação n. 03/24-CEE/RO, da CEPS, referente a alteração da Resolução n. 1335/23-CEE/RO, que *Estabelece normas para regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar EPTNM no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia*. Os Conselheiros deram contribuições no sentido do aprimoramento da redação, e fizeram pontuações específicas, tais como: no que diz respeito à revalidação de diplomas de cursos técnicos, verificar alinhamento com a Resolução n. 1236/18-CEE/RO; sugeriu a exclusão da Minuta de Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica; exclusão do termo “versão final” do PPP e Regimento Interno; também se mostrou desfavorável ao texto proposto para os §§ 8º, 9º e 11º do artigo 28, por entender que é uma questão de organização interna da CEPS. A CEB apreciou o documento até o final da Indicação. Todas as contribuições da CEB foram destacadas em azul, sendo detalhado a justificativa de cada, e serão encaminhadas para a Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, para conhecimento, conforme deliberação desta Câmara e deixa registrado que é favorável que se publique, separadamente, as alterações que vier a sofrer a Resolução n. 1335/23-CEE/RO, e não que faça a sua republicação. Na sequência, foram distribuídos os seguintes processos, para relatoria: ao Conselheiro Severino Bertino Neto, o **Processo n. 003/24-CEE/RO**, que solicita análise e aprovação da Política de Alfabetização Avante Espigão do Oeste; de Espigão do Oeste/RO; e ao Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, o **Processo n. 071/24-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEFM

Nilo Coelho, referente aos anos de 2020 a 2023; de Ministro Andrezza/RO. Considerando o horário já avançado, a Presidente em exercício retirou de pauta os itens 1.2 a 1.8, conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, dezanove de agosto de dois mil e vinte e quatro.


Francelena Santos Arruda
PRESIDENTE DA CEB, EM EXERCÍCIO


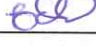
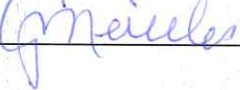


CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza 
Antônio Evangelista Sansão Puruborá 
Camila Fernanda Carvalho Caetano 
Francisca Batista da Silva 
Francisca Diniz de Melo Martins 
Gláucia Lopes Negreiros 
Severino Bertino Neto 

COORDENADORA DA CEB:

Loide Cecília Hotti Santos 

ASSESSORIA DA CEB:

Alcilene Ribeiro Guimarães Silva 
Edivane Casara dos Reis 
Geraldo Augusto Fernandes Meireles 
Irma Mendes da Fonseca 
Queite Fernandes de Moura 

2ª Sessão Ordinária da CEB
Porto Velho/RO, 19.08.2024

